



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2019

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 025/2019.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 025/2019.

Base legal: Arts. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: VILA SÃO VICENTE DE PAULO DE CURVELO.

CNPJ: 00.139.796/0001-68.

Objeto da parceria: Transferência de recursos financeiros que serão utilizados como apoio no pagamento de despesas de custeio nas ações de serviços de acolhimento institucional voltadas para as onze pessoas idosas residentes nas dependências da Vila São Vicente de Paulo de Curvelo.

Valor total do repasse: R\$23.000,00 (vinte e três mil reais).

Período de Execução: A partir da assinatura do instrumento até 31/12/2019.

Tipo da Parceria: ( ) Colaboração ( x ) Fomento ( ) Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.278, de 24 de janeiro de 2019, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Curvelo, 14 de março de 2019.

Maurílio Soares Guimarães  
Prefeito de Curvelo